

ATO

Nº 007/2022

PUBLICAÇÃO

BOLETIM OFICIAL
Santo Antônio de Pádua-RJ
Edição nº _____ Data ____/____/____

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo de pedido aposentadoria, sob nº 0363/2021, nos termos da redação do Art. 40, §1º, III, alínea “b”, da CF/88 (redação dada pela da EC nº 41/2003).

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP, do município de Santo Antônio de Pádua /RJ, a Sr. HERLY TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 13.092-3, no cargo de motorista de caminhão, órgão de Lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL. Retroagindo com validade a contar de 01 janeiro de 2022.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos (29,29%)	R\$ 350,64
Complementação Salarial	R\$ 861,36
Total	R\$ 1.212,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 25 de janeiro de 2022.



LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE - FAP
ATO Nº. 812/2021

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 812/2021